



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUARDO GOMES

LEI Nº 396/78

Em, 26 de agosto de 1978

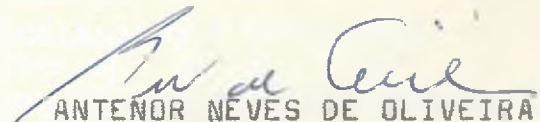
Dá nome de travessa e outras providências.

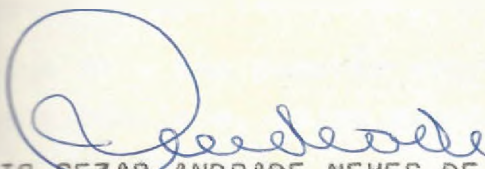
O PREFEITO MUNICIPAL DE EDUARDO GOMES, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada de Travessa Sargento Romualdo de Lima, a artéria que liga a rua Capitão Cezar à rua Professra Irene Soares da Silva.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.

Eduardo Gomes - RN , 26 de agosto de 1978

  
ANTENOR NEVES DE OLIVEIRA  
Prefeito

  
JULIO CEZAR ANDRADE NEVES DE OLIVEIRA  
Secretário